

DECRETO Nº 15.630, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

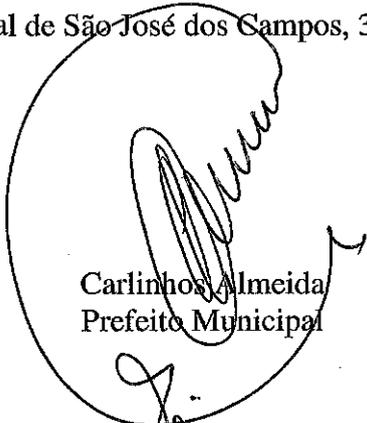
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339030	Material de Consumo	30.000,00
05.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

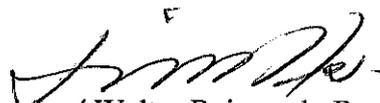
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de outubro de 2013.

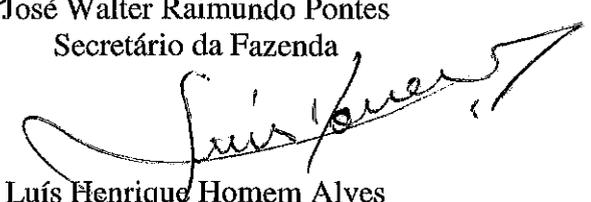

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa